



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

IGUASSU
COMERCIO DE
PAPEIS
EIRELI:29678353
000127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:29678353000127
Date: 2020.08.24
10:50:26 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 38/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, CNPJ: 29.678.353/0001-27, com sede na R LAMARTINE BABO, nº 370, Bairro PARQUE MONJOLO, Município de Foz do Iguaçu – PR, representado pelo Sra GABRIELE LAUSCHNER, CPF nº 109.440.559-07 e RG nº 12.942.489-3, Telefone: 45-3521-5424, E-mail: **diplaspellicitacoes@hotmail.com**; Doravante denominado **Fornecedor**.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal** (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses);

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 – Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos/serviços, são os conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	50,0	Uni	Apagador de quadro de giz - em madeira, tamanho 15x6 cm	CORTIARTE 179844	3,10	155,00
10	200,0	Uni	Caderno de caligrafia com 40 folhas brochura	PANAMERI CANA CALIGRAFI A	0,97	194,00
13	1.156,0	Uni	Caderno de Linguagem com 50 folhas - brochura	PANAMERI CANA BROCHURA 48 FLS	0,90	1.040,40
18	54,0	PCT	Contra capa de encadernação A4 preta. Pacote com 100 unidades.	LASSANE A4	24,00	1.296,00
36	30,0	Uni	Cola alto relevo sem brilho (azul, verde, vermelho e amarelo)	ACRILEX RELEVO	1,60	48,00
43	20,0	CX	Colchetes nº 15(caixa contendo 72 unidades)	ACC Nº15	10,50	210,00
49	2.240,0	Uni	Envelope amarelo 26 x 36 cm	IPECOL 26X36 CM OURO	0,28	627,20
50	570,0	Uni	Envelope Branco 16 x 23	IPECOL 16X23 BRANCO	0,14	79,80
51	860,0	Uni	Envelope Branco 23 x 32,5	IPECOL 24X34 BRANCO	0,23	197,80
53	10,0	Uni	Envelope colorido carta 114 mm x 162 mm - 80 g ²	IPECOL 114X162MM COLOR	0,40	4,00
54	6,0	CX	Envelope kraft 16x23 cm - gramatura 80g/mt2 - caixa com 250 unidades	IPECOL 16X23CM	22,48	134,88



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

IGUASSU
COMERCIO DE
PAPEIS

EIRELI:296783530
00127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:29678353000127
Date: 2020.08.24
10:50:52 -03'00'

55	1.770,0	Uni	Envelope Oficio 11,5 x 23	KRAFT IPECOL 11,5X23 CM	0,05	88,50
56	1.360,0	Uni	Envelope Pardo 23 x 32,5	IPECOL 24X34 CM KRAFT	0,15	204,00
57	260,0	Uni	Envelope Pequeno 11,5 x 16	IPECOL 11X16 BRANCO	0,07	18,20
59	6,0	CX	Etiqueta Auto Adesiva para formulário contínuo 89 x 23,4 x 1 com 12 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa, na cor branca	COLACRIL FORMU. CONTINUO	54,00	324,00
66	130,0	Uni	EVA estampado 2 mm	HAITI 2 MM	2,37	308,10
68	130,0	Uni	EVA listrado 2 mm	HAITI 2 MM	2,37	308,10
69	80,0	Uni	EVA PLUSH, tamanho 0,45x0,60cm x 2 mm - várias cores	HAITI 40X60 CM 2 MM	1,95	156,00
71	18,0	Uni	Extrator de Grampos piranha - extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6	MASTERPRI NT PIRANHA	2,95	53,10
77	4,0	PCT	Espiral para caderno – 09mm, transparente, com 100 unidades para 50 folhas	GRANFOR 09 MM TRANSP.	8,50	34,00
78	2,0	PCT	Espiral para caderno – 17 mm, transparente, com 100 unidades para 100 folhas	GRANFOR 17 MM TRANSP.	29,90	59,80
79	2,0	PCT	Espiral para caderno – 25 mm, transparente, com 100 unidades para 160 folhas	GRANFOR 25 MM TRANSP.	17,05	34,10
84	7,0	Uni	Fichário 5 x 8 com índice de A-Z - base metálica e tampa fume	ACRIMET 5X8	47,78	334,46
85	11,0	RL	Fita TNT 30x50 cm largura 3 cm com 50 m várias cores	LD 3 CM 50 MTS	8,50	93,50
91	160,0	Uni	Fita durex, rolo grande 12 x 10 mts nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo	FITPEL 12MMX10M T	0,40	64,00
94	5,0	RL	Fitilho nº 1 colorido	GAVIÃO Nº01	0,79	3,95
100	13,0	Uni	Grafite 0,7 mm caixinha com 12 grafites	BIG THREE 0.7 MM	0,70	9,10
110	3,0	Uni	Lâmina p/ estilete	MASTERPRI NT ESTREITO	0,17	0,51
118	22,0	Uni	Livro de protocolo c/ 50 fls	TILIBRA 50 FLS	7,86	172,92
119	19,0	Uni	Maleta arquivo para pasta suspensa com 10 pastas c/ alça	DELLO C/ 10 PASTAS	25,94	492,86
121	17,0	Uni	Organizador de arquivo p/ pasta suspensa em acrílico	DELLO ACRILICO	19,57	332,69
123	5,0	PCT	Papel A4 branco gramatura 180 c/ 50 unidades	OFF PAPER 180 GR. 50 FLS	9,50	47,50
126	2.000,0	FLH	Papel Almoço c/ Pauta	PANAMERI CANA C/ PAUTA	0,05	100,00
127	220,0	FL	Papel Camurça - cores diversas	REIPEL CAMURÇA	0,60	132,00
129	1.010,0	Uni	Papel cartão nas cores; vermelho, verde, azul, amarelo e preto	REIPEL CARTÃO	0,53	535,30
130	80,0	Uni	Papel celofane 85 x 100 - diversas cores	REIPEL 85X100 CM	0,56	44,80
131	52,0	RL	Papel Contact transparente auto adesivo, rolo com 25m x 45cm	GRENN PAPER 25MX45 CM	28,90	1.502,80
133	5,0	bob	Papel Craft, bobina c/ 50 kg, largura 1,20 m, gramatura 120 mg, uma face lisa	EMBALATR ENTO 120CM 120	387,00	1.935,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

IGUASSU

COMERCIO DE

PAPEIS

EIRELI:29678353

000127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO DE
PAPEIS
EIRELI:29678353000127
Date: 2020.08.24
10:51:10 -03'00'

138	420,0	FL	Papel laminado - cores diversas	GR 50 K REIPEL LAMINADO	0,58	243,60
144	2.980,0	RES	Papel sulfite A4, 210/297mm c/ 500 folhas - Branco alcalino - nacional	ONE A4 75GR.	12,77	38.054,60
147	17,0	CX	Papel Vergê Plus 180 gr, cx c/ 30 fls	OFF PAPER 180 GR. VERGÊ	9,00	153,00
154	188,0	Uni	Pasta de plástico com elástico 40 mm de espessura.	DAC 40 MM	2,20	413,60
155	166,0	Uni	Pasta de Plástico com Elástico 45 mm	DAC 50 MM	2,80	464,80
156	136,0	Uni	Pasta de plástico com elástico 55mm	DAC 50 MM	2,38	323,68
158	68,0	Uni	Pasta de Plástico com elástico 35 mm	DAC 40 MM	2,11	143,48
159	12,0	Uni	Pasta plástica ferragem transparente nas cores: vermelho, verde, amarelo	DAC PP PLÁSTICA	1,40	16,80
175	100,0	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 19mm	INTERPONT E 19MM	0,23	23,00
176	100,0	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 25mm	INTERPONT E 25MM	0,33	33,00
177	100,0	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 32mm	INTERPONT E 32MM	0,40	40,00
178	8,0	Uni	Quadro branco tamanho 0,90 x 1,20 mts	CORTIARTE 90X120CM	57,00	456,00
179	8,0	Uni	Quadro branco tamanho 70cm x 50cm	CORTIARTE 70X50CM	19,00	152,00
181	23,0	Uni	Régua de madeira com 1m	SOUZA METRO	3,95	90,85
182	582,0	Uni	Régua plástica c/ 30 cm	WALEU 30 CM	0,49	285,18
186	100,0	Uni	Tinta Facial cara pintada (210206pf)	COLOR MAKE 15 ML	7,50	750,00
TOTAL						53.019,96

2.2 Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Primeira, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens/serviços durante o prazo de vigência da ata é de **R\$ 53.019,96 (Cinquenta e três mil dezenove reais e noventa e seis centavos);**

2.3 - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das secretarias municipais, através das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp	Nome da Cat. Econômica	NOME DA UNIDADE
0	3.3.90.30.00	13	Material de Consumo	Gabinete Do Prefeito
0	3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	Relações Públicas
0	3.3.90.30.00	32	Material de Consumo	Dpto De Red. E Legislação
0	3.3.90.30.00	40	Material de Consumo	Dpto De Consultoria
0	3.3.90.30.00	47	Material de Consumo	Sist. De Controle Interno
0	3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	Gab. Sec. Administração
0	3.3.90.30.00	63	Material de Consumo	Dpto De Administração
0	3.3.90.30.00	84	Material de Consumo	Dpto De Recursos Humanos
0	3.3.90.30.00	97	Material de Consumo	Gab. Sec. Planejamento
0	3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	Dpto De Planejamento
0	3.3.90.30.00	112	Material de Consumo	Gab. Sec De Finanças
0	3.3.90.30.00	121	Material de Consumo	Dpto De Tributação
510	3.3.90.30.00	122	Material de Consumo	Dpto De Tributação
0	3.3.90.30.00	138	Material de Consumo	Dpto Gestão Contabil
0	3.3.90.30.00	152	Material de Consumo	Dpto De Compras
0	3.3.90.30.00	161	Material de Consumo	Gab. Sec. Agricultura
0	3.3.90.30.00	169	Material de Consumo	Dpto Da Agricultura
0	3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	Gab. Sec. Meio Ambiente E R.
0	3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	188	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
0	3.3.90.30.00	196	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
555	3.3.90.30.00	214	Material de Consumo	Dpto De Meio Ambiente
103	3.3.90.30.00	218	Material de Consumo	Gab. Sec. Educação
0	3.3.90.30.00	230	Material de Consumo	Dpto Da Educação
103	3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	Dpto Da Educação



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

IGUASSU
COMERCIO DE
PAPEIS
EIRELI:29678353
000127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:2967835300012
7
Date: 2020.08.24
10:51:27 -03'00'

107	3.3.90.30.00	232	Material de Consumo	Dpto Da Educação
0	3.3.90.30.00	261	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
104	3.3.90.30.00	262	Material de Consumo	Dpto Da Educação – Pré-Escola
0	3.3.90.30.00	284	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
103	3.3.90.30.00	285	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
104	3.3.90.30.00	286	Material de Consumo	Dpto Da Educação - Cemei
0	3.3.90.30.00	304	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
107	3.3.90.30.00	305	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
102	3.3.90.30.00	319	Material de Consumo	Dpto De Transp. Escolar
0	3.3.90.30.00	325	Material de Consumo	Dpto Da Merenda Escolar
0	3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	Gab. Sec. Cultura, Esporte
0	3.3.90.30.00	358	Material de Consumo	Dpto De Cultura
0	3.3.90.30.00	379	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	387	Material de Consumo	Dpto De Esporte
0	3.3.90.30.00	391	Material de Consumo	Dpto De Esporte
303	3.3.90.30.00	397	Material de Consumo	Gab. Sec. Saúde
303	3.3.90.30.00	407	Material de Consumo	Dpto De Saúde
495	3.3.90.30.00	426	Material de Consumo	Dpto De Saúde – Pab/Sus Fixa
495	3.3.90.30.00	431	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Pacs
495	3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	Dpto De Saúde – Pab/Bucal
495	3.3.90.30.00	436	Material de Consumo	Dpto De Saúde – Pab/Sus Psf
0	3.3.90.30.00	441	Material de Consumo	Dpto De Saúde
495	3.3.90.30.00	448	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Nasf
344	3.3.90.30.00	450	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Apsus
495	3.3.90.30.00	459	Material de Consumo	Dpto De Saúde - Pmaq
303	3.3.90.30.00	468	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
494	3.3.90.30.00	475	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde – Pab/Sus
510	3.3.90.30.00	469	Material de Consumo	Dpto Vigilância Em Saúde
0	3.3.90.30.00	486	Material de Consumo	Gab. Sec. Viação, Obras
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
512	3.3.90.30.00	493	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras - Cide
504	3.3.90.30.00	492	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras - Royalt
0	3.3.90.30.00	514	Material de Consumo	Dpto De Viação E Obras
0	3.3.90.30.00	528	Material de Consumo	Dpto De Obras E Vias Públicas
0	3.3.90.30.00	539	Material de Consumo	Gab. Sec. Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	546	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	552	Material de Consumo	Depto De Des. Econômico
0	3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	Gab. Sec. Assist. Social
0	3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	Dpto Ser. Social –
0	3.3.90.30.00	589	Material de Consumo	Dpto Ser. Social – Cras
0	3.3.90.30.00	599	Material de Consumo	F. M. A.Social - Paif
934	3.3.90.30.00	600	Material de Consumo	F. M. A.Social - Paif
0	3.3.90.30.00	606	Material de Consumo	F. M. A.Social
940	3.3.90.30.00	608	Material de Consumo	F. M. A.Social - Igd
933	3.3.90.30.00	612	Material de Consumo	F. M. A.Social – Igd Suas

2.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **05 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços.

3.2 – Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, no local indicado na ordem de compras, no horário das 08:00 às 16:30 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.

3.3 – Das Condições de Entrega e Recebimento:

3.3.1 - Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

IGUASSU
COMERCIO DE
PAPEIS
EIRELI:29678353
000127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:29678353000127
Date: 2020.08.24
10:51:45 -03'00'

3.3.2 - O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**

3.3.3 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3.4 - Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotado- apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;

3.3.5 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

3.3.6 - Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, **compreendendo o período de 11/08/2020 a 10/08/2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (Doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 38/2020;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 38/2020, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

IGUASSU

COMERCIO DE
PAPEIS

EIRELI:296783537

000127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:2967835300012

Date: 2020.08.24
10:52:01 -03'00'

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº 38/2020, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:

I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;

I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois) dias;

I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;

I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;

I.5 – no caso de reincidência:

I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;

I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;

I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;

I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;

II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:

a) Fraude na execução do objeto registrado;

b) Comportamento inidôneo;

c) Cometimento de fraude fiscal;

III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2 – A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3 – O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1 – Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4 – A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e II do mesmo item.

8.5 – Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01

IGUASSU
COMERCIO DE
PAPEIS
EIRELI:2967835
3000127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:2967835300012
7
Date: 2020.08.24
10:52:17 -03'00'

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

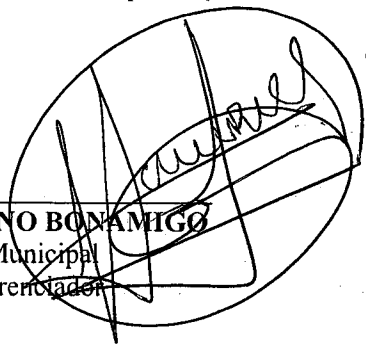
10.1 - Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 38/2020, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

10.2 - As entregas dos produtos serão fiscalizados pela Secretaria Municipal solicitante. Sendo assim designada como fiscal e Gestora da Ata de Registro e Preços a Secretária Municipal de Educação Sra. **Cleonides Wolf da Silva** e as demais secretarias que utilizaram os produtos também desempenharão a fiscalização da Ata de Registro de Preços.

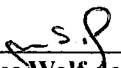
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4 - E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 11 de agosto de 2020


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GABRIELE LAUSCHNER
IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Fornecedor


Cleonides Wolf da Silva
Gestora e Fiscal da Ata de Registro de Preços

IGUASSU COMERCIO
DE PAPEIS
EIRELI:29678353000
127

Digitally signed by
IGUASSU COMERCIO DE
PAPEIS
EIRELI:29678353000127
Date: 2020.08.24 10:52:32
-03'00'